

Ao

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Ref. : EDITAL Nº 2486/2016 - PREGÃO Nº 293/2016

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A, inscrita no CNPJ n nº. 01.449.930/0006-02, sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, interessada em participar do referido processo, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

1) Quanto às características técnicas:

Verificamos que o edital em questão, possui características técnicas ***no item 5 - Arco Cirúrgico Básico, Anodo Fixo, Unidade de radiodiagnóstico móvel com Fluoroscopia***, que impedem a Siemens de participar, quando solicita o seguinte:

- *Microprocessado com potência mínima de 3 kW;*
- *Foco duplo sendo o fino de no máximo 0.7mm e grosso de 1.6 mm;*
- *Intensificador com no mínimo 3 campos, sendo o maior de 9 polegadas;*
- *Armazenamento mínimo de 500 imagens;*

Nossa empresa, assim como outras do mercado não possui as características especificadas acima, porém atende plenamente aos demais requisitos.

Assim sendo, verificamos que a empresa SIEMENS e outras empresas do mercado atendem plenamente a necessidade fim da contratação, sendo desnecessária a característica tão específica que acaba direcionando o edital, não trazendo qualquer benefício imprescindível ao funcionamento do equipamento no referido Hospital.

Sendo assim, o equipamento **Siemens Siremobil Compact L**, atende plenamente à aplicação clínica a que se refere o descritivo, no entanto, de acordo com os pontos destacados acima, solicitamos que seja emitida uma errata constando as seguintes alterações:

Onde se Le:

- *Microprocessado com potência mínima de 3 kW;*
- *Foco duplo sendo o fino de no máximo 0.7mm e grosso de 1.6 mm;*
- *Intensificador com no mínimo 3 campos, sendo o maior de 9 polegadas;*
- *Armazenamento mínimo de 500 imagens;*

Leia-se:

- *Microprocessado com potência mínima de 1,4 kW;*
- *Foco duplo sendo o fino de no máximo 0.7mm e grosso de 1.6 mm ou foco único de até 0.6mm;*
- *Intensificador com no mínimo 2 campos, sendo o maior de 9 polegadas;*
- *Armazenamento mínimo de 200 imagens;*

Informamos que as características divergentes entre o equipamento descrito no presente edital e o equipamento **Siemens** não prejudicarão a qualidade dos exames, não obstante, as modificações apontadas possibilitarão a mais empresas habilitar-se tecnicamente para o presente certame, gerando mais competitividade entre diversos equipamentos de qualidade com a obtenção de um custo final mais otimizado, além de resguardar o **Princípio da Isonomia**.

PERGUNTAMOS: a) Podemos considerar que a necessidade do órgão será sanada com as adequações solicitadas?

b) Poderemos ofertar o referido equipamento sem risco de desclassificação técnica?

2) Quanto à ausência da minuta contratual:

Esclarecemos: O Edital não possui Minuta de Contrato. Entendemos que por segurança essa Administração, adotará para essa compra, contrato de fornecimento, está correto nosso entendimento?

SOLICITAMOS: Em caso afirmativo, solicitamos que nos seja fornecida a minuta do contrato para análise, sob pena de viciar o procedimento, uma vez que não foi disponibilizado aos

pretensos licitantes todas as condições da futura contratação, infringindo assim o princípio da transparência.

3) Quanto ao prazo de entrega do equipamento:

O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL em seu ITEM 4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, prevê que os materiais deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a convocação.

Por se tratar de um equipamento de procedência estrangeira, proveniente de frete marítimo, bem como tempo médio de fabricação em torno de 4 semanas, e ainda, considerando acréscimo a este prazo de 20 (vinte) dias para o trânsito aduaneiro internacional, liberação da carga em território brasileiro e transporte nacional até o local de entrega ou instalação, observa-se que o prazo para entrega exigido no edital é completamente inviável.

SOLICITAMOS: A manutenção do referido prazo para: Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias após a convocação.

Neste sentido, solicitamos a reavaliação do prazo de entrega, dado que o exíguo prazo estabelecido no instrumento convocatório impedirá a participação de licitantes que ofertarem produtos importados.

No intuito de aumentar o número de participantes e ainda respeitar os princípios constitucionais da isonomia, economicidade e da possibilidade de oferta da proposta mais vantajosa à Administração Pública, servimo-nos da presente para reiterar nosso pedido conforme segue:

SOLICITAMOS: Por gentileza nos enviar a resposta por e-mail, bem como providenciarem a modificação do edital e divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para apresentação dos Envelopes.

Siemens Healthcare Diagnósticos S.A.

Atenciosamente,
Wellington Gomes Do Nascimento

Siemens Healthcare Diagnósticos S.A.
HC LAM BRA S PS
Av Mutinga, 3800
05110-902 São Paulo-SP, Brasilien
Tel.: +55 11 3908-3946